

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 764-B, DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA SANTA CLARA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canindé, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 173, de 16 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa Santa Clara para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator